



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

**Aditivo - SIC**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Contrato nº 020/2024/SIC (75153731)

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 020/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio da SIC - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS e a empresa MODULO AMBIENTES CORPORATIVOS E CONCESSIONARIOS LTDA, para fornecimento de Mobiliários Planejamos para o Mercado de Águas Linda.

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.731.791/0001-16, com sede na Rua 82, nº 400, 5º andar, Setor Central, Goiânia/GO, neste ato representado(a) por seu(a) titular, **JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº XXX.439.147-XX.

**CONTRATADA:** **MODULO AMBIENTES CORPORATIVOS E CONCESSIONARIOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 55.489.780/0001-77, com sede nona Avenida Getúlio Vargas, nº 272, edifício Olimpo, loja 14, centro, Guarapari, Espírito Santo, CEP: 29.200-180, neste ato representada na forma de seu Procurador **SINDOMAR PIRES NUNES**, brasileiro, casado, gerente comercial, CPF nº 853.657.341-49, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, na Rua 16, Qd. 12, Lt, 07, nº 415, Estado de Goiás.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato será regido pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, pelo Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis, conforme cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR DO ACRÉSCIMO**

1.1. O presente aditivo tem por objeto as alterações a serem formalizadas por meio deste Termo Aditivo compreendem a utilização de quantidades específicas de determinados itens já previstos na proposta comercial da CONTRATADA, conforme detalhado no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do Contrato nº 020/2024/SIC, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no valor de **R\$ 1.438.220,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos e vinte reais)**, em conformidade com o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do Contrato 020/2024/SIC (75153731), conforme o destaque na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT<br>(25%) | VALORES R\$ (25%)  |                    |
|------|-----------|-------|----------------|--------------------|--------------------|
|      |           |       |                | VALOR<br>UNIT. R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |

|                                    |                                                                                                       |    |    |           |                     |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------|---------------------|
| 1                                  | <b>Móveis Planejados - HORTIFRUTI</b> conforme detalhamento em projeto                                | UN | 15 | 36.391,00 | 545.865,00          |
| 2                                  | <b>Móveis Planejados - MULTIFUNCIONAL</b> conforme detalhamento em projeto.                           | UN | 27 | 18.807,00 | 507.789,00          |
| 3                                  | <b>Móveis Planejados - VESTUÁRIO</b> conforme detalhamento em projeto.                                | UN | 26 | 13.160,00 | 342.160,00          |
| 4                                  | <b>Móveis Planejados - AGRICULTURA FAMILIAR</b> (5 lojas agrupadas) conforme detalhamento em projeto. | UN | 1  | 42.406,00 | 42.406,00           |
| <b>VALOR TOTAL GERAL R\$ (25%)</b> |                                                                                                       |    |    |           | <b>1.438.220,00</b> |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Programação de desembolso |                 |                                |                  |               |            |                |                  |                  |
|---------------------------|-----------------|--------------------------------|------------------|---------------|------------|----------------|------------------|------------------|
| Data Referência           | Data Desembolso | Dotação Orçamentária           | Natureza Despesa | Fonte Recurso | Modalidade | Número Empenho | Situação Parcela | Valor Parcela    |
| 01/07/2025                | 30/07/2025      | 2025.33.01.15.451.1054.3253.04 | 4.4.90.52.24     | 27610156      | 90         | 0              | Liberada         | R\$ 1.438.220,00 |
| Total                     |                 |                                |                  |               |            |                |                  | R\$ 1.438.220,00 |

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual originário, bem como todas as normas legais e regulamentares mencionadas, exceto no que expressamente contrariar as disposições do presente Termo Aditivo.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As partes declaram, para todos os fins de direito, que a formalização do presente aditivo é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços, observado o interesse público, a legalidade do procedimento e a regularidade da execução contratual.

4.2. A assinatura deste aditivo se dá na melhor forma de direito, obrigando as partes e seus sucessores ao seu integral cumprimento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia, 30 de junho de 2025.

Pela CONTRATANTE:

**JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO**  
SECRETARIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Pela CONTRATADA:

**SINDOMAR PIRES NUNES**  
Procurador  
Representante da Contratada

01. \_\_\_\_\_;

02. \_\_\_\_\_.

GOIANIA, 30 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 30/06/2025, às 18:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **76396755** e o código CRC **29FA3312**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 400, 5º ANDAR - ALA OESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP  
74015-908 - (62)3201-5500.



Referência: Processo nº 202517604002685



SEI 76396755